



CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

CGC: 13.070.016/0001-12

Fones: (75) 3664 1165

E-mail: cmtaperoa@gmail.com

PROCESSO DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 005/2022

PROC. ADMINISTRATIVO Nº 05/2022

MODALIDADE/Nº - DISPENSA Nº 005/2022

BASE LEGAL - MENSAL.

REGIME - EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO NOS SOFTWARE, HARDWARE E REDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ/BA.

CONTRATADO

OLAVINA SOUZA GUIMARAES, CNPJ sob o n.º 08.945.720/0001-31.





CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

CGC: 13.070.016/0001-12

Fones: (75) 3664 1165

E-mail: cmtaperoa@gmail.com



Processo: 17770e22 - Doc. 17 - Documento Assinado Digitalmente por: DERIVALDO MARCOS DE JESUS DOS SANTOS LISBOA - 27/04/2022 14:00:41
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 713fa96-0e4d-4865-a333-297d63675988

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO:

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de manutenção nos software, hardware e rede da Câmara Municipal de Taperoá/ BA.

2. JUSTIFICATIVAS

Esta contratação terá a finalidade de garantir, por meio de manutenção preventiva e corretiva, o funcionamento adequado dos computadores instalados em todas as Unidades Administrativas da Câmara Municipal, proporcionando assim, condições para que os servidores possam exercer suas atividades e a Câmara cumprir suas obrigações legais.

3. DO PREPOSTO

3.1. O Contratado deverá manter preposto aceito pela Câmara Municipal, durante o período de vigência do contrato, para representá-lo administrativamente, sempre que for necessário.

3.2. O preposto deverá ser indicado mediante declaração em que deverá constar o seu nome completo, número de CPF e do documento de identidade, além dos dados relacionados à sua qualificação profissional.

3.3. O preposto, uma vez indicado pela empresa e aceito pela Administração, deverá apresentar-se à unidade fiscalizadora, tão logo seja firmado o contrato, para assinar, com o servidor designado para esse fim, o Termo de Abertura do Livro de Ocorrências, e tratar dos demais assuntos pertinentes à execução do contrato, relativos à sua competência.

3.4. O preposto deverá estar apto a esclarecer as questões relacionadas às faturas dos fornecimentos realizados.



CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

CGC: 13.070.016/0001-12

Fones: (75) 3664 1165

E-mail: cmtaperoa@gmail.com

4. CONDIÇÕES BÁSICAS

4.1. A execução deverá estar disponibilizado ao Contratante a partir do da assinatura do Contrato.

4.1.1. A prestação de serviços deverá ocorrer em até **03 (três) dias úteis**, contados do encaminhamento da Autorização de Serviços.

4.2. Quanto ao quantitativo estimado a ser contratado, só será pago o que efetivamente for consumido.

4.3. A empresa contratada deverá executar o serviço nos prazos especificados e de maneira eficiente.

4.4. A Empresa deverá executar os serviços, conforme lhe for solicitado, de segunda a sexta e excepcionalmente aos sábados e domingos.

4.5. Para o serviço, a CONTRATADA deverá executar todas as atividades necessárias à obtenção do escopo contratado, dentre as quais se destacam:

4.6. A operacionalização, transporte e entrega materiais para execução dos serviços no(s) local (is) estabelecido(s) pelo CONTRATANTE deverão ser executados pela CONTRATADA, de maneira a observar sua aceitação, análise da apresentação.

4.7. Para garantir o fiel cumprimento do objeto, as empresas deverão identificar embalagens disponibilizados com (marca, adesivo, cor etc.) conforme o local do serviço, para que se evitem possíveis extravios.

4.8. Faz-se necessária a identificação das embalagens, a fim de se apurar a responsabilidade da CONTRATADA, no caso em que houver algum incidente que porventura possa ocorrer.

5. DOS SERVIÇOS

5.1. Para execução dos serviços proceder-se-á da seguinte forma, de acordo com as necessidades e conveniências do Contratante:





CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

CGC: 13.070.016/0001-12

Fones: (75) 3664 1165

E-mail: cmtaperoa@gmail.com

- a) o CONTRATADO executará os serviços mediante a apresentação da "Autorização de Serviços", conforme modelo previamente apresentado pelo CONTRATANTE e acordado pelas partes, devidamente datada e assinada por funcionário autorizado da Câmara Municipal;
- b) a "Autorização de Serviços" deverá ser devidamente preenchida com as informações relativas ao fornecimento e assinadas por funcionário que executar o fornecimento.
- c) Nas notas fiscais deverão fazer expressa referência aos quantitativos executados, por oportunidade das autorizações realizadas.

5.2. O serviço recusado deverá ser feito no prazo máximo de 01 (um) dia, contado a partir do recebimento pelo CONTRATADO da formalização da recusa pelo CONTRATANTE, arcando o CONTRATADO com os custos dessa operação, inclusive os de reparação.

5.3. Para a prestação de serviços, deverão ser especificados os quantitativos executados, no preenchimento da requisição da Câmara Municipal.

5.4. Não será admitida recusa de serviço em decorrência de sobrecarga na sua capacidade instalada.

5.5. Em caso de panes, casos fortuitos ou de força maior, o CONTRATADO deverá providenciar alternativas de execução nas mesmas condições acordadas, no prazo máximo de 01 (um) dia, após o recebimento da formalização de descontinuidade dos serviços/fornecimentos emitido pelo CONTRATANTE, sob pena de sofrer as sanções previstas no contrato.

6. DO PREÇO

6.1. O preço unitário considerado para a execução será o preço ofertado na proposta vencedora.

6.2. No preço contratado já se encontram computados todos os impostos, tarifas, fretes e demais despesas que, direta ou indiretamente tenham relação com o objeto deste contrato, isentando o CONTRATANTE de quaisquer ônus por despesas decorrentes.





CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

CGC: 13.070.016/0001-12

Fones: (75) 3664 1165

E-mail: cmtaperoa@gmail.com



Processo: 17770e22 - Doc. 17 - Documento Assinado Digitalmente por: DERIVALDO MARCOS DE JESUS DOS SANTOS LISBOA - 27/04/2022 14:00:41
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 713fa96-0e4d-4865-a333-297d63675988

6.3. Os preços são fixos e irrevogáveis durante o transcurso do prazo de 11 meses da data de apresentação da proposta, podendo ser revisados e reajustados na forma legal.

7. VIGÊNCIA

7.1. Inicialmente os serviços serão tomados pelo período de 10 (dez) meses contados da data da sua assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

7.2. Os contratos poderão ser prorrogados com base no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, em constatada a natureza continuada dos mesmos.

8. UNIDADE FISCALIZADORA

8.1. A Fiscalização do cumprimento do Contrato caberá ao Controle Interno da Câmara Municipal e o servidor designado especificamente para esse fim.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado mensalmente, através de ordem bancária (transferência ou depósito), no prazo até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente ao fornecimento, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado o cumprimento da obrigação do objeto da licitação.

9.2. Como condição para recebimento de cada pagamento, a CONTRATADA deverá comprovar sua regularidade fiscal com o Fazenda Federal, Estadual, Municipal, FGTS e CNDT.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A CONTRATADA é obrigada a conduzir os trabalhos inerentes a execução dos serviços, objeto deste Contrato, de acordo com as normas técnicas da ABNT, em estreita observância às legislações federal, estadual e municipal, bem como, a quaisquer ordens ou determinação do Poder Público, procurando - dentro do



CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

CGC: 13.070.016/0001-12

Fones: (75) 3664 1165

E-mail: cmtaperoa@gmail.com

possível - conduzir seu pessoal de modo a formar, perante o público, uma boa imagem da CONTRATANTE e da própria CONTRATADA.

10.2. Caso os serviços não possam ser executados nas dependências das Unidades Administrativas da Câmara Municipal, os equipamentos poderão ser removidos para laboratórios da CONTRATADA, mediante justificativa devidamente aceita pelo Gestor do Contrato, sem qualquer custo para a CONTRATANTE;

10.3. Na execução dos serviços deverão ser utilizados instrumentais, ferramentas e acessórios recomendados pelos fabricantes, responsabilizando-se a Contratada pelos danos causados, se desatendida esta exigência;

10.4. A contratada poderá ter que deixar à disposição da Câmara Municipal, se for necessário, funcionários trabalhando in loco a fim de atender às demandas em situação de chamado para prestar os serviços;

10.5. O deslocamento dos técnicos será por conta da contratada;

10.6. Prestar os serviços objeto deste contrato de forma ininterrupta;

10.7. Os serviços deverão ocorrer de acordo com instruções a serem dadas pelo setor de informática da Câmara Municipal.

11. LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

11.1. Os serviços serão realizados, habitualmente, nas dependências das Unidades Administrativas da Câmara Municipal, exceto quando de natureza complexa necessitando a remoção para o laboratório da Contratada;

11.2. Os serviços de desinstalação, remoção, reinstalação, seguro e transporte dos equipamentos serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sem ônus adicionais para a CONTRATANTE.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA





CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

CGC: 13.070.016/0001-12

Fones: (75) 3664 1165

E-mail: cmtaperoa@gmail.com



12.1 Além das Obrigações constantes no Contrato, a CONTRATADA, obriga-se a:

- a) A contratada deverá possuir todos os equipamentos necessários para que possa cumprir o estabelecido, garantindo assim a continuidade dos serviços prestados pelos computadores instalados;
- b) Comunicar ao Gestor do Contrato, por escrito, o nome do Preposto da Contratada que irá representá-la administrativamente, para o recebimento de chamadas técnicas, ou para o fornecimento de informações junto à Câmara Municipal sempre que for necessário, assim como os números de telefones da empresa e e-mail (se houver);
- c) Realizar testes de funcionamento do equipamento consertado antes de sua liberação, prestando suporte e orientação operacional aos usuários quanto ao melhor critério de utilização dos equipamentos;
- d) Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à Câmara Municipal ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- e) Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não terão qualquer vínculo empregatício com a Câmara Municipal.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 Além das Obrigações constantes no Contrato, a CONTRATANTE, obriga-se a:

- a) Permitir o livre acesso dos empregados da empresa a ser Contratada às dependências da Câmara Municipal, sempre que se fizer necessário, desde que estejam portando crachá de identificação e exclusivamente para execução dos serviços nos locais onde os equipamentos estejam instalados, observadas as normas de segurança existentes;



CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

CGC: 13.070.016/0001-12

Fones: (75) 3664 1165

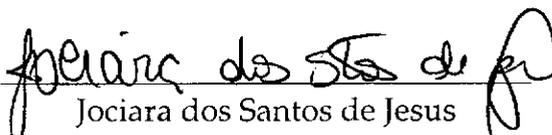
E-mail: cmtaperoa@gmail.com

- b) Zelar pela segurança dos equipamentos, não permitindo o seu manuseio por pessoas não habilitadas;
- c) Comunicar a empresa sobre possíveis irregularidades observadas na execução dos serviços, para imediata adoção das providências;
- d) Permitir a retirada, mediante termo específico, do equipamento cuja manutenção não possa ser realizada nas dependências da Câmara Municipal;
- e) Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.

14. MÉTODO DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS

14.1. O valor estimado da contratação foi apurado em pesquisas de preços no mercado local.

Taperoá, 03 de março de 2022.


Jociara dos Santos de Jesus
Diretora





CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

CGC: 13.070.016/0001-12

Fones: (75) 3664 1165

E-mail: cmtaperoa@gmail.com

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Taperoá- BA, 03/03/2022.

Venho, através do presente expediente, solicitar a V. Exa. que determine a abertura de Processo de Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de manutenção nos software, hardware e rede da Câmara Municipal de Taperoá/ BA.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO
1	<p><u>Serviços técnicos de manutenção nos software, hardware e rede da Câmara Municipal de Taperoá/ BA.</u></p> <p>01- Impressora Jato de tinta EPSON multifuncional - modelo L395</p> <p>01- Impressora HP P1102/CE 651A.</p> <p>01- Impressora Laserjet Brother modelo DCP-1617.</p> <p>01- SCANNER KODAK SCANMATE i1150.</p> <p>01- Impressora Samsung Multifuncional Modelo: SCX5637FR.</p> <p>01- Computador desktop LG, Celeron 1.1 GHZ N3450, 04 gigas de memória ram, HD 500 gigas bytes, teclado, mouse.</p> <p>01- Computador Desktop LG, Celeron 1.1 GHZ N3450, 04 gigas de memória ram, HD 500 gigas bytes, teclado, mouse.</p> <p>01- Roteador Tp-Link 840N.</p> <p>01- Roteador Tp-Link 840N.</p> <p>01- Nootbook Lenovo IdeaPad330 Intel Icore I3-7020U + HD 1T + 4GB Memória Ram / Modelo: 81FE.</p> <p>01- UltraBook Inspiron Dell Intel Icore I7 + HD 1T + 4GB Memória Ram / Modelo: L15-7558-A20.</p> <p>01 Computador Celeron + HD 500GB + 4GB Memória Ram + Leitor de CD + Teclado + Mouse.</p> <p>01- Computador Pentium + HD 1T + 4GB Memória Ram + Sem Leitor de CD + Teclado + Mouse.</p> <p>01- Leitor de CD Externo Samsung Modelo: SE-208.</p>





CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

CGC: 13.070.016/0001-12

Fones: (75) 3664 1165

E-mail: cmtaperoa@gmail.com

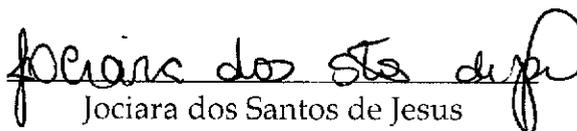
01-HD Externo Seagate 2T Modelo: SRD0NF1.
01- Nobreak Manager Net4+
01-Nobreak SMS NetStation / Modelo: ST600BIFX.

Estimamos que a despesa Global para a prestação do serviço acima referido será da ordem de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais).

REGIME DE EXECUÇÃO- EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

Sendo só para o momento, aguardamos o atendimento à nossa solicitação.

Atenciosamente,


Jociara dos Santos de Jesus
Diretora



SOLUÇÕES INFORMATICA AUTOMAÇÃO COMERCIAL

Serviços em informática, recarga de toner e cartuchos
Provedor de Internet

CNPJ:08.945.720/0001-31 / INSCRIÇÃO ESTADUAL: 074.503.338 - ME

PROPOSTA DE CONTRATO

A CAMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ - BAHIA

Att: Comissão de Licitação

Prezados Senhores

Pela presente, submetemos à apreciação de V. Sa., a nossa cotação de preços relativa aos serviços em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda, que temos pleno conhecimento das condições em que se realizarão os serviços e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no presente processo

MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.(R\$)	V. TOTAL (R\$)
01	01- Impressora Jato de tinta EPSON multifuncional - modelo L395 / 01- Impressora HP P1102/CE 651A. 01- Impressora Laserjet Brother modelo DCP-1617 / 01- SCANNER KODAK SCANMATE i1150. 01- Impressora Samsung Multifuncional Modelo. SCX5637FR / 01- Computador desktop LG, Celeron 1.1GHZ N3450, 04 gigas de memória ram, HD 500 gigas bytes, teclado, mouse. 01- Computador Desktop LG, Celeron 1.1 GHZ N3450, 04 gigas de memória ram, HD 500 gigas bytes, teclado, mouse / 01- Roteador Tp-Link 840N. / 01- Roteador Tp-Link 840N. / 01- Nootbook Lenovo IdeaPad330 Intel Icore I3-7020U + HD 1T + 4GB Memória Ram / Modelo: 81FE. / 01- UltraBook Inspiron Dell Intel Icore I7 + HD 1T + 4GB Memória Ram / Modelo: L15-7558-A20. / 01 Computador Celeron + HD 500GB + 4GB Memória Ram + Leitor de CD + Teclado + Mouse. / 01- Computador Pentium + HD 1T + 4GB Memória Ram + Sem Leitor de CD + Teclado + Mouse. 01- Leitor de CD Externo Samsung od / 01-HD Externo Seagate 2T Modelo: 01- Nobreak Manager Net4+ 01-Nobreak SMS NetStation / Modelo: ST600BIFX	MES	10	R\$600.00	R\$ 6.000 00
VALOR GLOBAL					R\$ 6.000.00

VALOR GLOBAL R\$6.000,00 (SEIS MIL REAIS)

DECLARAÇÃO:

Declaramos que nos preços propostos estão inclusos e diluídos os custos que envolvem a perfeita execução do contrato, bem como todos os custos relativos a mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, as

Rua Sete de Setembro 07 - box 07 - Centro Comercial - Nilo Peçanha-Bahia - CEP:45.440-000
Tel:(73)99949-5353 | Email:baixosul.net@hotmail.com





Processo: 17770e22 - Doc: 17 - Documento Assinado Digitalmente por: DERIVALDO MARCOS DE JESUS DOS SANTOS LISBOA - 27/04/2022 14:00:41
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 713fa96-0e4d-4865-a333-297d63675988

SOLUÇÕES INFORMATICA AUTOMAÇÃO COMECIAL

Serviços em informática, recarga de toner e cartuchos

Provedor de Internet

CNPJ:08.945.720/0001-31 / INSCRIÇÃO ESTADUAL: 074.503.338 - ME

contribuições fiscais, transporte (terrestre) e seguro, bem como as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias a total execução do serviço.

QUALIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Nome: Alexandre Cova Martins Santos

CPF/MF nº 831.395.327-68

RG:066.195.30-6 - IFP-RJ

Atenciosamente,

Taperoá.Bahia 15 de fevereiro de 2022

ALEXANDRE COVA MARTINS SANTOS

08.945.720/0001-31

SOLUÇÕES INFORMATICA
AUTOMAÇÃO COMERCIAL

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 07, BOX 07
CENTRO - CEP: 45.440-000
NILO PEÇANHA - BAHIA



CNPJ:03156388/0001-02

Inscrição estadual: 111.357.093

Valença, 15 de fevereiro de 2022.

COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Taperoá – Bahia

Att: Comissão de Licitação

Serviço	QUANTIDADE	Valor unitario	Valor total
01- Impressora Jato de tinta EPSON multifuncional – modelo L395 / 01- Impressora HP P1102/CE 651A. 01- Impressora Laserjet Brother modelo DCP-1617 / 01- SCANNER KODAK SCANMATE i1150. 01- Impressora Samsung Multifuncional Modelo: SCX5637FR. / 01- Computador desktop LG, Celeron 1.1GHZ N3450, 04 gigas de memória ram, HD 500 gigas bytes, teclado, mouse. 01- Computador Desktop LG, Celeron 1.1 GHZ N3450, 04 gigas de memória ram, HD 500 gigas bytes, teclado, mouse. / 01- Roteador Tp-Link 840N. / 01- Roteador Tp-Link 840N. / 01- Nootbook Lenovo IdeaPad330 Intel Icore I3-7020U + HD 1T + 4GB Memória Ram / Modelo: 81FE. / 01- UltraBook Inspiron Dell Intel Icore I7 + HD 1T + 4GB Memória Ram / Modelo: L15-7558-A20. / 01 Computador Celeron + HD 500GB + 4GB Memória Ram + Leitor de CD + Teclado + Mouse. / 01- Computador Pentium + HD 1T + 4GB Memória Ram + Sem Leitor de CD + Teclado + Mouse. 01- Leitor de CD Externo Samsung od / 01-HD Externo Seagate 2T Modelo: 01- Nobreak Manager Net4+ 01-Nobreak SMS NetStation / Modelo: ST600BIFX	10	R\$670,00	R\$ 6700,00

INFO'RIEJ - SERVICOS DE
INFORMATICA LTDA:03156388000102

Assinado de forma digital por INFO'RIEJ -
SERVICOS DE INFORMATICA
LTDA:03156388000102
Dados: 2022.03.07 14:07:06 -03'00'

Jeir Resende Ramos

Rua da Inglaterra – Muta, nº 53, Bolivia, Valença-Bahia – CEP:45.440-000

(75)3641-0682 __75 998906915__





PREFEITURA MUNICIPAL DE NILO PEÇANHA
RUA DR RAIMUNDO BRITO
NILO PEÇANHA
BA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº. 65/2022

Passada de acordo com o pedido, do (a) Sr.(ª).

Nome OLAVINA SOUZA GUIMARÃES ME		C.G.A. 23800125	C.N.P.J. 08.945.720/0001-31
Endereço: RUA SETE DE SETEMBRO, 07 COMERCIO			
Bairro: CENTRO	CEP: 45440000	Município: NILO PEÇANHA	UF: BA

CERTIFICO que, verificando em nossos registros, não constam débitos para a empresa supra citado, que impeçam a expedição desta certidão até a presente data em nome do contribuinte acima identificado, ressalvando o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa.

Observação: Esta certidão tem validade de 180 dias.

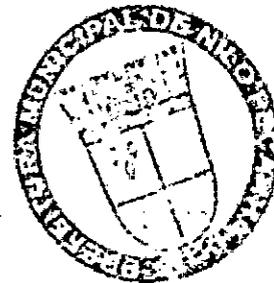
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços .
Conforme código de controle informado abaixo.

Certidão emitida via Internet em:
16/02/2022

Código de Controle da Certidão.

Certidão Válida até 15/08/2022

14882.65.20220216.N.40.4496



[Handwritten Signature]
Hidelson Nascimento de Almeida
Dir. Municipal Receita
Decreto Nº 017/2021
De 02 de Janeiro de 2021



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.945.720/0001-31

Razão Social: OLAVINA SOUZA GUIMARAES

Endereço: RUA SETE DE SETEMBRO 07 BOX 07 / CENTRO / NILO PECANHA / BA /
45440-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/02/2022 a 14/03/2022

Certificação Número: 2022021301180704357600

Informação obtida em 15/02/2022 11:04:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20220345850

RAZÃO SOCIAL	
OLAVINA SOUZA GUIMARAES	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
074.503.338	08.945.720/0001-31

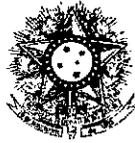
Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 18/01/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: OLAVINA SOUZA GUIMARAES (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 08.945.720/0001-31
Certidão nº: 1839691/2022
Expedição: 18/01/2022, às 14:31:30
Validade: 16/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **OLAVINA SOUZA GUIMARAES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.945.720/0001-31**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Processo: 17770e22 - Doc: 17 - Documento Assinado Digitalmente por: DERIVALDO MARCOS DE JESUS DOS SANTOS LISBOA - 27/04/2022 14:00:41
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 713fa96-0e4d-4865-a333-297d63675988



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: OLAVINA SOUZA GUIMARAES
CNPJ: 08.945.720/0001-31

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:30:47 do dia 08/10/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/04/2022.

Código de controle da certidão: **DB08.0C2D.2B92.EC04**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Processo: 17770e22 - Doc: 17 - Documento Assinado Digitalmente por: DERIVALDO MARCOS DE JESUS DOS SANTOS LISBOA - 27/04/2022 14:00:41
Acesse em: https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 713faa9e-0e4d-4865-a333-297d63675988



PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DA BAHIA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TABELIONATO DE NOTAS COM FUNÇÃO DE PROTESTO DE TAPEROÁ

CNPJ: 27.305.772/0001-98

Rua Major Antônio Bittencourt, 278, Centro, TAPEROÁ-BA, CEP: 45.430-000, FONE: (75)9829-7963, email: tabellonatotaperoa@gmail.com

PROCURAÇÃO
Livro: 73
Termo: 1205
Fl. 53/54

.PROCURAÇÃO PÚBLICA BASTANTE QUE FAZ: EMPRESA OLAVINA SOUZA GUIMARAES, na forma abaixo:

SAIBAM todos quanto este público instrumento de **PROCURAÇÃO** bastante virem que, aos **ONZE** dias do mês de **FEVEREIRO** no ano de **DOIS MIL E VINTE E -UM (11/02/2021)**, à Rua Major Antônio Bittencourt, 278, Centro, cidade de TAPEROÁ-BA Comarca de igual nome do Estado da Bahia, neste Tabelionato de Notas com Função de Protesto, compareceu, como **OUTORGANTE.: A Empresa OLAVINA SOUZA GUIMARAES**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 08.945.720/0001-31, com sede à Rua Sete de Setembro nº 07, Box 07, Centro Comercial, Bairro Centro, Nilo Peçanha-BA, neste ato representada por sua Titular Administradora Srª **OLAVINA SOUZA GUIMARÃES**, brasileira, maior, capaz, empresária, natural de Ituberá-Ba, divorciada, nascida em 13/05/1952, filha de Manoel da Silva e Souza e Marinalva Pereira da Silva, portadora da Cédula de Identidade RG nº 0077412273-SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 100.330.925-91, residente e domiciliado na Rua Francisco Marques Magalhães Filho, bairro Centro, Taperoá-BA, sem endereço eletrônico. Reconheço a presente como as própria de quem trato, em face da documentação apresentada, cujas identidades e capacidade jurídica me reporto e dou fé. E, assim pela outorgante, de forma clara, sem nenhuma coação ou induzimento aparente e em língua portuguesa, me foi dito que pretende realizar a presente **PROCURAÇÃO**, de acordo com o art. 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, na melhor forma de direito e segundo

Termo: 1205 Livro: 73 Folha 53/54

TABELIONATO DE NOTAS COM FUNÇÃO DE PROTESTO DE TAPEROÁ
Rua Major Antônio Bittencourt, 278, Centro, TAPEROÁ-BA, CEP: 45.430-000, FONE: (75)9829-7963, email: tabellonatotaperoa@gmail.com
Tabela(o): Joanne Cristina Piedade Silva

Tabelionato de Notas
Joanne Cristina Piedade Silva
Tabela(o) 53/54



presente mandato foram fornecidos pelo outorgante que se responsabilizará pelos mesmos, devendo as provas destes serem exigidas pelos órgãos e pessoas a quem este interessar. E de com o assim o disse, do que dou fé. A parte foi esclarecida sobre as normas legais e os efeitos atinentes desta procuração pública, declarando que a compreendeu e dando-se por satisfeita com este serviço Notarial Foram dispensadas testemunhas instrumentárias, nos termos do §5º, do art. 215 do Código Civil Brasileiro, vigente a partir de:11/01/2003. A presente procuração foi lida em voz alta, clara e achada conforme pela outorgante, em todos os seus termos, que a aceita, outorga, e assina perante mim Joanne Cristina P. Silva JOANNE CRISTINA PIEDADE SILVA, Tabeliã Interina. ENCERRAMENTO: De todos os termos desta procuração, dou fé. Ato protocolado sob o nº de ordem 1.371. Custas através do DAJE Nº2742 002 005717. Emolumentos: R\$ 42,60 - Taxa Fiscal: R\$ 30,25 - FECOM: R\$ 11,64 - PGE: R\$ 1,69 - Def. Pública: R\$ 1,14 - FMMPBA R\$ 0,88 - Total: R\$ 88,20. Eu, JOANNE CRISTINA PIEDADE SILVA, Tabeliã Interina, cumpridas as formalidades legais e fiscais inerente(s) ao(s) presente(s) ato(s), digitei e lavrei a presente, do que DOU FÉ, subscrevendo e assinando em público e raso. Selo notarial eletrônico aposto no ato. NADA MAIS.

Em Testemunho da da Verdade.
TAPEROÁ-BA, 11 de Fevereiro de 2021.

Oluzina Souza Guimarães
Outorgante

Joanne Cristina P. Silva
Tabeliã Interina

Tabelionato de Notas com Função de Protesto
Joanne Cristina Piedade Silva
Tabeliã Interina

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
2742AB0730225
21JIX1POMT
Consulte:
www.tjba.jus.br/autenticidade





REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 29103825813		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) OLAVINA SOUZA GUIMARAES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SEPARADO JUDICIALMENTE	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) MANUEL DA SILVA E SOUZA		FILHA DE (mãe) MARINALVA PEREIRA DA SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 13/05/1952	IDENTIDADE (número) 774122	Órgão emissor SSP	UF BA
CPF (número) 100.330.925-91			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA FRANCISCO M MAGALHAES FILHO			NÚMERO 01
COMPLEMENTO TERREO	BARRO/DISTRITO CENTRO	CEP 45.430-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 1068
MUNICÍPIO TAPEROÁ			UF BA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL OLAVINA SOUZA GUIMARAES ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA SETE DE SETEMBRO			NÚMERO 07
COMPLEMENTO CENTRO COMERCIAL BOX 7	BARRO/DISTRITO CENTRO	CEP 45.440-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 865
MUNICÍPIO NILO PEÇANHA	UF BA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) alexandremartins1@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 5.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) CINCO MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade Principal 6190801 Atividade secundária 8599603 8599604 9329804 4751200 4784900 XXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICAÇÕES TREINAMENTO DE INFORMÁTICA TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL EXPLORAÇÃO DE JOGOS RECREATIVOS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA COMERCIO VAREJISTA GLP PARA USO DOMESTICO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXXXXXXXXXXXXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 08945720000131	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gereente) <i>Olavina Souza Guimarães ME</i>			
DATA DA ASSINATURA 20/11/2009	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Olavina Souza Guimarães</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>M. A. Am</i> Maria do Amparo Anunciação Portaria - 061/08 18/12/2009	AUTENTICAÇÃO Junta Comercial do Estado da Bahia CERTIFICO O REGISTRO EM 18/12/2009 Nº 56967359 Protocolo: 09/281587-3 de 18/12/2009 Olavina Souza Guimarães ME <i>Elcio Portela Ramos</i> ELCIO PORTELA RAMOS SECRETÁRIO GERAL		



CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

CGC: 13.070.016/0001-12

Fones: (75) 3664 1165

E-mail: cmtaperoa@gmail.com



Processo: 17770e22 - Doc: 17 - Documento Assinado Digitalmente por: DERIVALDO MARCOS DE JESUS DOS SANTOS LISBOA - 27/04/2022 14:00:41
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 731fa96-0e4d-4865-a333-297d63675988

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 05/2022.

Taperoá/Ba, 03 de março de 2022.

De: Jociara dos Santos de Jesus
Para: Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente,

Venho, através do presente expediente, solicitar a V. Exa. que determine a abertura de Processo de Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de manutenção nos software, hardware e rede da Câmara Municipal de Taperoá/ BA.

Esta contratação terá a finalidade de garantir, por meio de manutenção preventiva e corretiva, o funcionamento adequado dos computadores instalados em todas as Unidades Administrativas da Câmara Municipal, proporcionando assim, condições para que os servidores possam exercer suas atividades e a Câmara cumprir suas obrigações legais.


Jociara dos Santos de Jesus
Diretora



CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

CGC: 13.070.016/0001-12

Fones: (75) 3664 1165

E-mail: cmtaperoa@gmail.com



Processo: 17770e22 - Doc: 17 - Documento Assinado Digitalmente por: DERIVALDO MARCOS DE JESUS DOS SANTOS LISBOA - 27/04/2022 14:00:41
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 733fa96-0e4d-4865-a333-297d63675988

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 05/2022.

Taperoá/Ba, 03 de março de 2022.

Da: Presidência da Câmara;

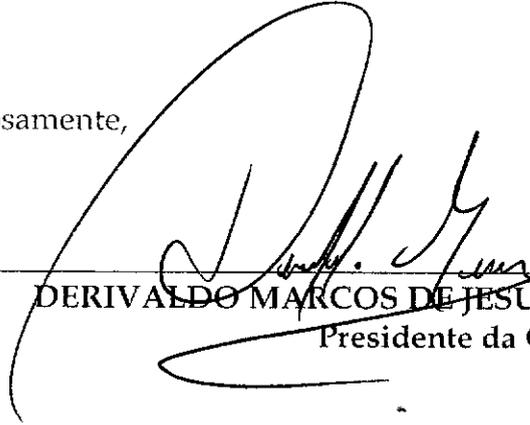
Para: Departamento de Contabilidade da Câmara Municipal;

Prezada Senhora,

Venho por meio deste, solicitar de vossa senhoria providencias no sentido de verificar a existência de recursos orçamentários e indicá-los para a contratação da empresa OLAVINA SOUZA GUIMARAES, CNPJ sob o n. ° 08.945.720/0001-31, com a finalidade de prestar serviços técnicos de manutenção nos software, hardware e rede da Câmara Municipal de Taperoá/ BA.

Valor aproximado da despesa mensal é de R\$ 600,00 (Seiscentos reais).

Atenciosamente,


DERIVALDO MARCOS DE JESUS DOS SANTOS LISBOA
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

CGC: 13.070.016/0001-12

Fones: (75) 3664 1165

E-mail: cmtaperoa@gmail.com



Processo: 17770e22 - Doc: 17 - Documento Assinado Digitalmente por: DERIVALDO MARCOS DE JESUS DOS SANTOS LISBOA - 27/04/2022 14:00:41
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 7f3faa96-0e4d-4865-a333-297d63675988

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2022

Taperoá/Ba, 03 de março de 2022.

DO: DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DA CÂMARA DE TAPEROÁ;

PARA: PRESIDÊNCIA DA CÂMARA;

PRESIDENTE,

Respondendo a solicitação formulada por Vossa Excelência, a respeito da existência de dotação orçamentária para custear as despesas, referente à Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de manutenção nos software, hardware e rede da Câmara Municipal de Taperoá/ BA, venho informar-lhe que:

- a) Existe previsão orçamentária para este gasto.
- b) A Dotação Orçamentária que correrá tal despesa é:

I-ÓRGÃO/UNIDADE - 01.01.00 - CÂMARA MUNICIPAL

II-PROJETO ATIVIDADE - 01.031.0001.2001 - GESTAO DO PROCESSO LEGISLATIVO

III- Elemento de Despesa: 3.3.9.0.3.9.0.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

Atenciosamente,

Cristiano da Silva Almeida
CRC/BA sob nº 023540/O-2

Contador da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

CGC: 13.070.016/0001-12

Fones: (75) 3664 1165

E-mail: cmtaperoa@gmail.com



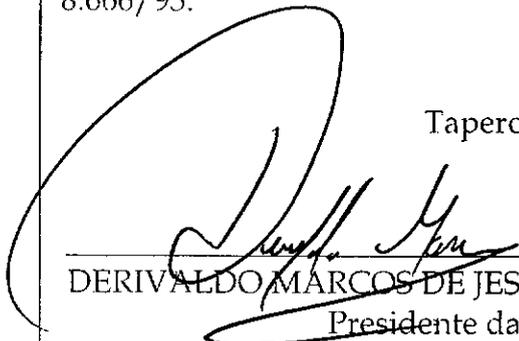
Processo: 17770e22 - Doc: 17 - Documento Assinado Digitalmente por: DERIVALDO MARCOS DE JESUS DOS SANTOS LISBOA - 27/04/2022 14:00:41
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 733fa96-0e4d-4865-a333-297d63675988

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2022

DESPACHO

Após análise da resposta do Departamento de Contabilidade da Câmara Municipal, autorizo a Comissão Permanente de Licitações a abertura de processo de contratação dos serviços técnicos de manutenção nos software, hardware e rede da Câmara Municipal de Taperoá/ BA, conforme determina a Lei Federal n.º 8.666/93.

Taperoá/Ba, 03 de março de 2022.


DERIVALDO MARCOS DE JESUS DOS SANTOS LISBOA
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

CGC: 13.070.016/0001-12

Fones: (75) 3664 1165

E-mail: cmtaperoa@gmail.com



Processo: 17770e22 - Doc: 17 - Documento Assinado Digitalmente por: DERIVALDO MARCOS DE JESUS DOS SANTOS LISBOA - 27/04/2022 14:00:41
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 7f3faa96-0e4d-4865-a333-297d63675988

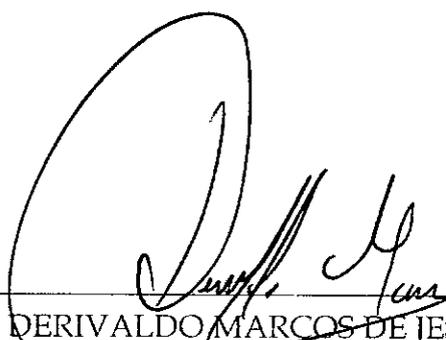
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 05/2022.

Taperoá/Ba, 03 de março de 2022.

DO: GABINETE DA PRESIDENCIA;

PARA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- COPEL.

Encaminhamos a COPEL para que proceda a análise da solicitação definindo a modalidade do certame, ouvindo assessoria jurídica, retornando em seguida para apreciação e decisão.



DERIVALDO MARCOS DE JESUS DOS SANTOS LISBOA
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

CGC: 13.070.016/0001-12

Fones: (75) 3664 1165

E-mail: cmtaperoa@gmail.com

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2022 PARECER DA CPL Nº 05/2022

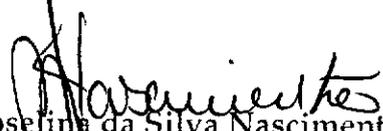
Em atenção ao despacho da Excelentíssima Senhora Presidente, referente à Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de manutenção nos software, hardware e rede da Câmara Municipal de Taperoá/ BA.

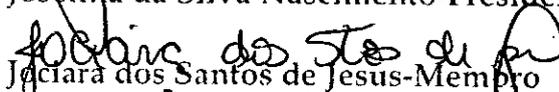
Atesta-se o que segue.

Da análise do processo constatamos que a administração dispõe de dotação orçamentária no montante suficiente a realização da despesa a ser efetivada, conforme parecer do setor contábil e cujo valor define a modalidade do certame como Dispensa de Licitação em razão do Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, solicitamos a V. Exa., o conhecimento da situação de Dispensa de Licitação, sugere que o mesmo seja encaminhado a assessoria jurídica para oferecer parecer, e, em seguida encaminhada ao gabinete para apreciação e deliberação.

Taperoá/Ba, 03 de março de 2022.

A Comissão:


Josefina da Silva Nascimento-Presidente da Comissão de Licitação


Jaciara dos Santos de Jesus-Membro


Leonice Batista dos Santos -Membro





CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

CGC: 13.070.016/0001-12

Fones: (75) 3664 1165

E-mail: cmtuperoa@gmail.com



Processo: 17770e22 - Doc: 17 - Documento Assinado Digitalmente por: DERIVALDO MARCOS DE JESUS DOS SANTOS LISBOA - 27/04/2022 14:00:41
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 713fa96-0e4d-4865-a333-297d63675988

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2022

Taperoá/Ba, 03 de março de 2022.

DA: Presidência da Câmara;

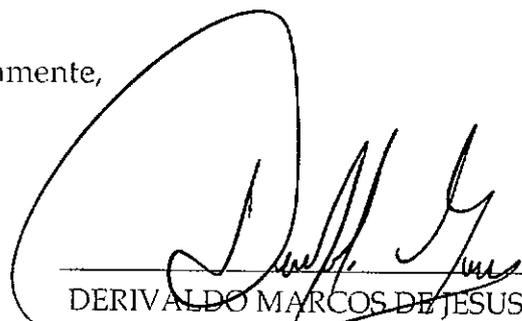
PARA: Assessoria Jurídica;

Senhor Advogado,

Em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21.06.1993, solicitamos de V. Sra. que seja examinado a minuta do processo de Dispensa de Licitação em anexo, e que seja elaborado um parecer jurídico para que o mesmo transcorra dentro dos tramites legais e lisura administrativa.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar meus sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,



DERIVALDO MARCOS DE JESUS DOS SANTOS LISBOA
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

CGC: 13.070.016/0001-12

Fones: (75) 3664 1165

E-mail: cmtaperoa@gmail.com

PARECER JURÍDICO SOBRE APLICABILIDADE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 05/2022
Dispensa de Licitação nº 005/2022

1. O Presidente da Câmara Municipal de Taperoá - BA indaga a esta Assessoria Jurídica acerca da possibilidade de contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa OLAVINA SOUZA GUIMARÃES (CNPJ/MF Nº 08.945.720/0001-31), com fulcro no inc. II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93, para prestar serviços técnicos de manutenção nos software, hardware e rede da Câmara Municipal de Taperoá/BA, consoante especificações elencadas em anexo.
2. Informa que necessita desses serviços para atender o interesse público e fundamentos constantes no Processo Administrativo nº 05/2022, cuja análise realizada concluiu pela indicação da aludida empresa como sendo a contratação mais vantajosa para esta Administração, conforme restou demonstrado no bojo desse processo.
3. Preliminarmente, impende salientar que a licitação é um procedimento obrigatório a ser adotado pela Administração Pública direta e indireta quanto pretenda contratar bens e serviços, por força do disposto no art. 37, XXI, da Constituição Federal.





CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

CGC: 13.070.016/0001-12

Fones: (75) 3664 1165

E-mail: cmtaperoa@gmail.com

4. A Lei n. 8.666/93 que regulamentou o dispositivo invocado dispõe, também, além das modalidades e procedimento licitatórios, sobre as hipóteses de contratação direta, que são a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

5. Para o caso sob exame, pode-se inferir que é hipótese de dispensa de licitação, com arrimo no art. 24, incisos II, do sobredito diploma normativo, que possui a seguinte redação:

Art. 24 – É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

6. Deveras, conforme se verifica da proposta técnica e comercial apresentada pela aludida empresa, o valor ofertado para a prestação dos serviços em testilha é inferior a 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a, do inciso II do artigo 23, a saber, R\$ 17.600,00 (dezesete mil reais e seiscentos reais), autorizando, assim, a contratação direta com base no inc. II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93.

7. Ademais, em consonância com o art. 26 da Lei nº 8.666/93, em privilégio aos princípios da moralidade e impessoalidade, a Autoridade Requisitante, acertadamente, optou por motivar a escolha do fornecedor, bem como, por comprovar a compatibilidade do preço contratado com o praticado no mercado, para fins de demonstração de preenchimentos dos requisitos contidos nos seus incisos I e II, do parágrafo único, cuja robusta fundamentação colacionada aos autos.

8. Do exposto, diante dos fundamentos ora trazidos, bem como, dos argumentos trazidos no ofício requisitório que se adota como se aqui estivesse transcrito, entende-se pela possibilidade jurídica de contratação da empresa OLAVINA SOUZA GUIMARÃES (CNPJ/MF Nº 08.945.720/0001-31), por dispensa de





CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

CGC: 13.070.016/0001-12

Fones: (75) 3664 1165

E-mail: cmtaperoa@gmail.com

licitação, com fulcro no inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93, pelo que opino pela autorização da contratação direta.

É o parecer.

Taperoá-BA, 04 de março de 2022.

Jorge Gomes Filho
OAB/BA 38.016

RODRIGO MARTINS
Advogados associados





CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

CGC: 13.070.016/0001-12

Fones: (75) 3664 1165

E-mail: cmtaperoa@gmail.com

DESPACHO DO PRESIDENTE

Pelo presente ato administrativo, no uso das atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, autorizo a contratação direta da Empresa **OLAVINA SOUZA GUIMARAES**, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.945.720/0001-31 por dispensa de licitação, com fundamento no inc. II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93, conforme fundamentos do Ofício Requisitório e Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Câmara Municipal.

Taperoá/Ba, 04 de março de 2022.

DERIVALDO MARCOS DE JESUS DOS SANTOS LISBOA

Presidente da Câmara





CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

CGC: 13.070.016/0001-12

Fones: (75) 3664 1165

E-mail: cmtaperoa@gmail.com

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 05/2022

DISPENSA N° 05/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Face ao parecer da Assessoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitações encontrando-se o Processo Administrativo regularmente instruído na forma da Lei n.º 8.666/93 e alterações vigentes, **RATIFICO** a mencionada declaração de dispensa para contratação direta do seguinte objeto para atendimento de finalidade precípua da Administração junto Empresa OLAVINA SOUZA GUIMARAES, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.945.720/0001-31, estabelecida na Rua Sete de Setembro,07, Box 07 Centro Comercia, Centro, CEP: 45.440-000, Nilo Peçanha, Ba, a fim de que produza os seu jurídicos e legais efeitos:

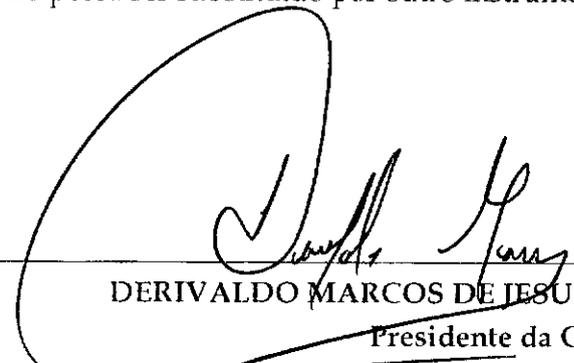
FUDAMENTO LEGAL – Art. 24, inc.II, da Lei n° 8.666/93.

VALOR GLOBAL: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais)

VALOR MENSAL: R\$ 600,00 (Seiscentos reais)

Registre-se, cumpra-se, publique-se, emita-se a Nota de Empenho e lavre-se o Contrato, caso não possa ser substituído por outro instrumento.

Taperoá/Ba, 04 de março de 2022.



DERIVALDO MARCOS DE JESUS DOS SANTOS LISBOA

Presidente da Câmara



**CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ**

CGC: 13.070.016/0001-12

Fones: (75) 3664 1165

E-mail: cmtaperoa@gmail.com

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2022

DISPENSA Nº 05/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Face ao parecer da Assessoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitações encontrando-se o Processo Administrativo regularmente instruído na forma da Lei n.º 8.666/93 e alterações vigentes, **RATIFICO** a mencionada declaração de dispensa para contratação direta do seguinte objeto para atendimento de finalidade precípua da Administração junto Empresa OLAVINA SOUZA GUIMARAES, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.945.720/0001-31, estabelecida na Rua Sete de Setembro,07, Box 07 Centro Comercia, Centro, CEP: 45.440-000, Nilo Peçanha, Ba, a fim de que produza os seu jurídicos e legais efeitos:

FUDAMENTO LEGAL - Art. 24, inc.II, da Lei n.º 8.666/93.

VALOR GLOBAL: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais)

VALOR MENSAL: R\$ 600,00 (Seiscentos reais)

Registre-se, cumpra-se, publique-se, emita-se a Nota de Empenho e lavre-se o Contrato, caso não possa ser substituído por outro instrumento.

Taperoá/Ba, 04 de março de 2022.

DERIVALDO MARCOS DE JESUS DOS SANTOS LISBOA

Presidente da Câmara





CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

CGC: 13.070.016/0001-12

Fones: (75) 3664 1165

E-mail: cmtaperoa@gmail.com

CONTRATO N.º. 05/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ E, DO OUTRO OLAVINA SOUZA GUIMARAES, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.945.720/0001-31.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º. 13.070.016/0001-12, com sede na Rua Marechal Deodoro, s/nº, CEP 45.430-000, TAPEROÁ- BA, neste ato representado pelo Presidente, o Sr. DERIVALDO MARCOS DE JESUS DOS SANTOS LISBOA, portadora do RG sob o n.º. 813970628 - SSP/BA e CPF sob o n.º 983.351.705-68, residente e domiciliado na Rua Comendador Oliva 9988, Centro, CEP: 45.430-000, TAPEROÁ - BAHIA, doravante e simplesmente denominada de CONTRATANTE, e a Empresa **OLAVINA SOUZA GUIMARAES ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.945.720/0001-31, com sede estabelecida na Rua Sete de Setembro, 07, Box 07 Centro Comercial, Centro, CEP: 45.440-000, Nilo Peçanha, Ba, neste ato representado pela Sra. Olavina Souza Guimaraes, brasileira, portadora do RG sob o n.º. 774122 - SSP/BA e CPF sob o n.º 100.330.925-91, residente e domiciliado na Rua São Francisco M Magalhaes Filho, 01, Térreo, Centro, CEP: 45.430-000, Taperoá Bahia, denominado de CONTRATADO, resolvem de comum acordo celebrar o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO**, que reger-se-á pela Lei 8.666/93 com suas respectivas alterações e pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente Contrato é celebrado com base no Processo Administrativo nº 05/2022, Dispensa de Licitação n.º 005/2022, Artigo 24, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO CONTRATUAL:

O presente contrato tem por objetivo a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de manutenção nos software, hardware e rede da Câmara Municipal de Taperoá/ BA, conforme as especificações contidas na Dispensa nº 005/2022, parte integrante deste contrato.





CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

CGC: 13.070.016/0001-12

Fones: (75) 3664 1165

E-mail: cmtaperoa@gmail.com

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:

O preço pela execução do serviço é o global de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), a ser pago em 10 (dez) parcelas de R\$ 600,00 (Seiscentos reais).

§ 1º - O valor pactuado no presente contrato é fixo e irrevogável.

§ 2º - Nos preços ofertados na proposta do Contratado já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 3º - O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária nominal ao contratado ou crédito em conta corrente, em até 15 (quinze) dias corridos após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura e devidamente atestada a entrega do objeto contratado, de acordo com a autorização de fornecimento.

§ 4º - Quando houver erro de qualquer natureza, na emissão da Nota Fiscal/Fatura, o documento será imediatamente devolvido para substituição e/ou emissão de Nota de Correção, ficando estabelecido que esse intervalo de tempo não será considerado para efeito de qualquer reajuste ou atualização do valor contratual.

§ 5º - A CONTRATANTE poderá sustar no todo ou parte, os pagamentos devidos sempre que ocorrer irregularidades na prestação dos serviços ou nas faturas apresentadas.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO:

A contratada disponibilizará os serviços abaixo discriminados sempre que solicitados pela Contratante:

- a) Instalações de sistemas Operacionais;
- b) Assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva de todos os micro computadores e impressoras da Câmara Municipal de Taperoá;
- c) Instalações de peças e componentes a exemplo de processadores, memória, periféricos, placa mães quando necessário;





CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

CGC: 13.070.016/0001-12

Fones: (75) 3664 1165

E-mail: cmtaperoa@gmail.com

d) Assistência e manutenção de redes.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes deste contrato correrão a conta da dotação específica constante da Lei Orçamentária vigente, cuja classificação será a seguinte:

I-ÓRGÃO/UNIDADE - 01.01.00 - CÂMARA MUNICIPAL

II-PROJETO ATIVIDADE - 01.031.0001.2001 - GESTAO DO PROCESSO LEGISLATIVO

III- Elemento de Despesa: 3.3.9.0.3.9.0.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA SEXTA- DA VIGÊNCIA:

O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2022, podendo, entretanto, ser prorrogada a vigência, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES:

I - Da CONTRATANTE

- 1- aplicar, nas situações cabíveis, as penalidades regulamentares e contratuais.
- 2- cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares dos serviços objeto do presente instrumento.
- 3 - efetuar o pagamento do preço, pela prestação dos serviços.
- 4- permitir livre acesso ao local de trabalho e aos equipamentos, de modo a viabilizar e facilitar a prestação de serviços durante o horário de expediente normal da repartição.
- 5- a contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666, de 1993.
- 6- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual.

II - Da CONTRATADA

- 1-exercer as atividades objeto do presente instrumento, em consonância com as normas legais pertinentes e com os regulamentos.
- 2-cumprir e fazer cumprir as disposições especificadas no presente instrumento e na legislação.
- 3-exercer as atividades objeto do presente contrato de forma contínua, cumprindo as determinações dentro do prazo estipulado pela mesma, de modo a propiciar a completa eficácia do objeto almejado.





CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

CGC: 13.070.016/0001-12

Fones: (75) 3664 1165

E-mail: cmtaperoa@gmail.com

- 4- manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 5- arcar com eventuais prejuízos causados ao Contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do contrato.
- 6- Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA OITAVA -DOS CASOS DE RESCISÃO:

A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

§ 1º - A rescisão deste contrato pode ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, exceto quanto ao inciso XVII;
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;
- c) judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

§ 2º - A rescisão administrativa ou amigável deve ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

§ 3º - Os casos de rescisão contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa

CLÁUSULA NONA-DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

De conformidade com o art. 86 da Lei no. 8.666/93, alterada pela Lei no. 8.883/94, o atraso injustificado na execução dos serviços objeto deste Contrato, sujeitará a CONTRATADA á multa de 0,33% (zero virgula trinta e três por cento) ao dia até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do serviço ou entrega não realizado. A partir do 31º. (trigésimo primeiro) dia de atraso, será observado o percentual de 0,43% (zero virgula quarenta e três por cento) ao dia até o limite máximo de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, sem prejuízo das sanções previstas no Parágrafo Único desta Cláusula.





CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

CGC: 13.070.016/0001-12

Fones: (75) 3664 1165

E-mail: cmtaperoa@gmail.com

Parágrafo Único- A CONTRATADA sujeitar-se-á , no caso de inadimplemento de suas obrigações, às seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, se for o caso, de acordo com a Lei 8.666/93, em sua atual redação, apurado em processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório constitucional:

- a) Advertência;
- b) Multa de até 15 (quinze por cento) sobre o valor do contrato quando o contratado, sem justa causa, deixar de cumprir o prazo estabelecido na sua proposta;
- c) Multa de até 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor total do contrato por violação de qualquer dispositivo contratual, dobrável em caso de reincidência;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA- DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO:

O extrato do presente contrato deverá ser publicado na Imprensa Oficial da Câmara Municipal e em outros locais públicos e de fácil acesso, no prazo estabelecido no parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA:

O Presente Contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- FISCALIZAÇÃO:

Durante a vigência deste contrato, a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão de Controle Interno do Poder Legislativo e demais órgãos de controle, devidamente designado para esse fim.

Durante a vigência deste contrato, o CONTRATADO deve manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, para representá-lo sempre que for necessário.





CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

CGC: 13.070.016/0001-12

Fones: (75) 3664 1165

E-mail: cmtaperoa@gmail.com

A atestação de conformidade da execução do objeto cabe ao titular do setor responsável pela fiscalização do contrato ou a outro servidor designado para esse fim.

A fiscalização dos serviços será exercida pelo Executor do Contrato, designado pelo Órgão Gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO:

As partes elegem o Foro da Comarca de Taperoá- Ba, na forma da Lei 8.666/93, o competente para dirimir eventuais pendências originadas do presente contrato, renunciando a outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e concordes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas a tudo presentes, devendo ser publicado o resumo do seu conteúdo no local de costume, até o quinto dia útil do mês subseqüente, observados os procedimentos do parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93.

Taperoá - Bahia, 04 de março de 2022

PRESIDENTE DA CÂMARA

CONTRATANTE

OLAVINA SOUZA GUIMARAES

CNPJ sob o n.º 08.945.720/0001-31

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:

RG: 09.274.941-94

CPF: 020.645.265-95

NOME:

RG: 34.35905650

CPF: 040.586.325-76





CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

CGC: 13.070.016/0001-12

Fones: (75) 3664 1165

E-mail: cmtaperoa@gmail.com

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Administrativo: Nº 05/2022

Dispensa: Nº 05/2022

Contrato: Nº 05/2022

Espécie : Serviço

Resumo do Objeto : Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de manutenção nos software, hardware e rede da Câmara Municipal de Taperoá/ BA.

Modalidade : Dispensa conforme estabelecido no Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Crédito da Despesa:

I-ÓRGÃO/UNIDADE - 01.01.00 - CÂMARA MUNICIPAL

II-PROJETO ATIVIDADE - 01.031.0001.2001 - GESTAO DO PROCESSO LEGISLATIVO

III- Elemento de Despesa: 3.3.9.0.3.9.0.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Valor Global: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais)

Valor Mensal: R\$ 600,00 (Seiscentos reais)

Vigência do Contrato : De 04 /03/2022 à 31/12/2022.

Assina Pela Contratante : DERIVALDO MARCOS DE JESUS DOS SANTOS LISBOA

Assina pela Contratada : OLAVINA SOUZA GUIMARAES





CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

CGC: 13.070.016/0001-12

Fones: (75) 3664 1165

E-mail: cmtaperoa@gmail.com

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Administrativo: Nº 05/2022

Dispensa: Nº 05/2022

Contrato: Nº 05/2022

Espécie : Serviço

Resumo do Objeto : Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de manutenção nos software, hardware e rede da Câmara Municipal de Taperoá/ BA.

Modalidade :Dispensa conforme estabelecido no Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Crédito da Despesa:

I-ÓRGÃO/UNIDADE - 01.01.00 - CÂMARA MUNICIPAL

II-PROJETO ATIVIDADE - 01.031.0001.2001 - GESTAO DO PROCESSO LEGISLATIVO

III- Elemento de Despesa: 3.3.9.0.3.9.0.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Valor Global: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais)

Valor Mensal: R\$ 600,00 (Seiscentos reais)

Vigência do Contrato : De 04 /03/2022 à 31/12/2022.

Assina Pela Contratante : DERIVALDO MARCOS DE JESUS DOS SANTOS LISBOA

Assina pela Contratada : OLAVINA SOUZA GUIMARAES